

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do LÁBREA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 274/2005, de 08 de novembro de 2005, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 003/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – LÁBREA PREV, que trata da aposentadoria do Senhor FRANCISCO COSME DE SOUZA.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor FRANCISCO COSME DE SOUZA - MAT. 136, CPF nº 034.863.382-34, PASEP nº 10121396484 e Cédula de Identidade nº 1709515 SSP/RO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 21 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **RS 2.669,35** (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (RS)
SALÁRIO BASE - Arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 1.977,30
TS - ADICIONAL TEMPO DE SERVIO - Art. 68, Inciso VIII da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 692,05
TOTAL	RS 2.669,35

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Lábrea, 28 de fevereiro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor Presidente

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador: F9PA0TNMI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/03/2025 - Nº 3821. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>